



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regimento Interno da Comissão

Art. 1º – A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de São Paulo, tem como finalidade unificar e incentivar as ações públicas (governamentais e não-governamentais) de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, reger-se-á pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e por este Regimento, específico para as questões de sua economia interna.

Art. 2º – A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente deverá manter dinâmica de trabalhos que a qualifiquem com um observatório, nesta perspectiva entende-se como seus objetivos:

- a) articular os diferentes bancos de dados existentes sobre a criança e o adolescente;
- b) desenvolver trabalhos integrados com Universidades, Centros de Estudos e Pesquisa para exercer sua vigilância quanti-qualitativa das atenções às crianças e adolescentes da cidade;
- c) acompanhar a tramitação dos projetos de lei relativos à criança e ao adolescente, zelando para que sua versão final esteja de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).
- d) Promover a aproximação, execução e integração dos Conselhos de Direitos – tais como os Educação, Assistência Social, Moradia – com as Coordenadorias da Prefeitura do Município de São Paulo – tais como as da Juventude, Mulher e da População de Rua – os Fóruns de Direitos da Cidade, bem como os Conselhos de Escola;
- e) indicar financiamentos e demais recursos para proceder um completo diagnóstico das condições de vida da criança e do adolescente na cidade de São Paulo.

Art. 3º – A primeira reunião da Comissão após cada recesso parlamentar será destinada a aprovação de seu calendário semestral de reuniões, audiências públicas e visitas, bem como à definição dos temas básicos a serem abordados.





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parágrafo Único – A definição dos temas básicos levará em conta a conjuntura política da cidade e os interesses das crianças e adolescentes.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente e semanalmente na sessão plenária para debate de temas.

§1º - A Comissão realizará audiências públicas sobre assuntos de sua competência.

§2º - A Comissão manterá calendário de atividades semestrais de conhecimento público.

§3º - Para subsidiar os trabalhos da Comissão, serão realizadas reuniões técnicas regulares e semanais dos assessores dos Vereadores Membros, bem como eventuais terceiros convidados.

Art. 5º - A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta por 7 (sete) Vereadores membros, respeitada a proporcionalidade partidária, com direito a voz e voto e pelos seguintes Membros Convidados, com direito a voz:

- Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais –ABONG;
- Associação Nacional dos Centros de Defesa – ANCED;
- Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo;
- Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos fóruns regionais;
- Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança;
- Fundação Projeto Travessia;
- Fundação SEADE;
- Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
- Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM;



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Instituto Cidadania;
- Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP – IEE;
- Instituto ETHOS, Empresas e Responsabilidade Social;
- Instituto Florestan Fernandes;
- Instituto Polis;
- Núcleo da Criança e do Adolescente da PUC/SP – NCA;
- Núcleo de Estudos da Violência da USP – NEV;
- Núcleo de Seguridade Social da PUC/SP;
- Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC/SP – NTC;
- Ouvidoria Geral do Município de São Paulo;
- Serviço Nacional do Comércio - SENAC;
- Serviço Nacional da Indústria - SENAI;
- Serviço Social do Comércio - SESC;
- Secretaria do Governo Municipal - SGM;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano- SEMPLA;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família do Estado de São Paulo – SITRAEMFA;
- Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP

§ 1º – Para a formalização enquanto Membro Convidado, a Comissão emitirá o convite que deverá ser aceito pelo destinatário;

§ 2º - A qualquer tempo, o Vereador Membro poderá sugerir a inclusão de pessoas, órgãos públicos ou entidades como Membro Convidado da Comissão.

Art. 6º - À Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente compete (art. 47, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal):



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) conhecer, visitar, fiscalizar e avaliar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente desenvolvidos pelas três instâncias do governo na cidade de São Paulo.
- b) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) vigiar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo;
- d) manter sob vigilância o orçamento dos gastos municipais para com a criança e o adolescente;
- e) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança e do adolescente;

Art. 7º – Além das competências estabelecidas no artigo anterior, são atribuições da Comissão:

- a) estudar e propor medidas legislativas, objetivando a promoção, defesa e garantia dos direitos estabelecidos no ECA;
- b) atuar, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na formulação de um plano de proteção integral da infância e da adolescência.
- c) propor e participar de campanhas de defesas dos direitos da criança e do adolescente em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal;
- d) tomar posições acerca de questões relevantes da área da infância e da adolescência;
- e) realizar a vigilância dos projetos de lei referentes à criança e ao adolescente em andamento na Casa e diligenciar pela realização das audiências públicas, regimentalmente estabelecidas;
- f) convocar audiências públicas para discussão de assuntos de sua competência;
- g) convocar Secretários Municipais, os responsáveis pela administração direta ou indireta, Conselheiros do TCM, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições (Art. 46, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal);



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- h) solicitar ao prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro de sua competência (art. 46, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal)
- i) fiscalizar, inclusive efetuando diligências, visitas, vistorias e levantamentos “in loco”, os atos da Administração Direta e Indireta, e dos prestadores de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos serviços no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do TCM, sempre que necessário (art. 46, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- j) acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação das leis referentes à criança e ao adolescente, velando por sua completa adequação (art. 46, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- k) manifestar-se quanto ao orçamento municipal direcionado para criança e o adolescente e execução (art. 46, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- l) solicitar informações ou depoimentos de autoridades e cidadãos (art. 46, XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- m) requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários (art. 46, XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- n) solicitar ao presidente do TCM, informações sobre assuntos inerentes à atuação administrativa deste órgão, em relação aos serviços para as crianças e do adolescentes;
- o) elaborar informativo sobre os seus trabalhos usando inclusive o meio digital.

Art. 8º – Para a consecução de seus objetivos, realização de suas competências e atribuições, a Comissão contará com:

I - a estrutura administrativa da Casa, particularmente de uma Secretaria e dos assessores de todos os Vereadores Membros da Comissão;

II – todas as pessoas físicas e jurídicas que possam ser fonte de informações qualificadas sobre a implementação do ECA na cidade de São Paulo, tais como as Universidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselhos Tutelares, o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos fóruns regionais, a Fundação SEADE, o Instituto Polis, o Instituto Florestan Fernandes e outros.

III – Instrumentais informatizados para:

- a) controle de projeto de lei
- b) controle orçamentário
- c) banco de dados

Art. 9º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação;

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2001.

Vereadora Aldaíza Sposati – Presidente

Vereador Augusto Campos

Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior

Vereador Erasmo Dias

Vereador Antonio Goulart

Vereador José Viviani Ferraz

Vereador Rubens Calvo

Proposta de Agenda e Dinâmica dos Trabalhos da Comissão Extraordinária Permanente da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da CMSP

Competências e Objetivos

- Frente às Competências Específicas :

- a – receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança e do adolescente;
- b – fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente
- c- colaborar com entidades não governamentais nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d – pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no município de São Paulo, manter vigilância e acompanhar a divisão de competências entre o Estado/Município e Ministério Público sobre os direitos da criança e o adolescente
- e – ter sob vigilância o calendário/ano das propostas e decisões para a criança e o adolescente
- f – prestação de contas do Executivo municipal sobre a rede de equipamentos em construção e reforma.

Objetivos

- Articular os diferentes bancos de dados existentes sobre a criança e o adolescente (tal como SIPIA, dados das diversas secretarias da PMSP, o Mapa da Exclusão/Inclusão , Rede Sócio Assistencial da Cidade de São Paulo e outros). Para tal objetivo a Comissão deverá aproveitar as forças vivas da sociedade, os mais diversos atores sociais como fonte de informações qualificadas sobre a implementação do ECA na cidade de São Paulo (Universidades, CMDCA, Conselhos Tutelares, Fórum Municipal DCA, Fóruns Regionais DCA, Fundação SEADE, Institutos Polis e Florestan Fernandes) Levantamento das pesquisas e trabalhos realizados no âmbito acadêmico;
- Desenvolver trabalhos integrados com as universidades para estar interferindo na formação profissional de seus alunos através de estágios e grupos de estudos monitorando as ações sócio-políticas na área da criança e do adolescente ;



**Comissão Extraordinária Permanente
da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Manter sob controle os projetos de lei relativos à questão da criança e do adolescente tramitando na CMSP e zelar para que sua aprovação siga o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
- Promover a aproximação e integração dos Conselhos de Direitos (educação, saúde, moradia, assistência social e outros) com as Coordenadorias da PMSP (da juventude, da mulher da população de rua) e os mais diversos Fóruns de Direitos, bem como os Conselhos de Escola.
- Indicar financiamentos e demais recursos para proceder um completo diagnóstico das condições de vida da criança e adolescente, junto as suas famílias e sustento de projetos para serem desenvolvidos.

- Proposta de Agenda de Trabalho

- A questão do agendamento dos espaços na CMSP para o segundo semestre está complicada por conta das inúmeras atividades ordinárias e extraordinárias e a redução do tempo de trabalho por conta do racionamento de energia elétrica e/ou Apagão.
- Como esta Comissão não tem consultoria técnica designada, os assessores dos gabinetes dos vereadores membros deverão estar reunidos pelo menos uma vez por semana com o secretário da CEPDCA (Hélio Francischelli) para operacionalizar os trabalhos.
- Talvez pudéssemos já deixar marcadas de forma mensal: a) uma reunião ordinária mensal com a presença dos vereadores com duração de duas horas e meia; b) uma Audiência Pública mensal c) duas reuniões ordinárias de trabalho mensais com os assessores dos vereadores e técnicos das secretarias envolvidas e comissões de mérito dessa CMSP; visitas aos serviços direcionados à criança e ao adolescente
- Com esse calendário já definido podemos estar organizando um informativo (boletim ou coisa e tal) e já estar divulgando para o público alvo participante da CEPDCA



**Comissão Extraordinária Permanente
da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Temas Básicos

(porém, amplo o suficiente para aportar outros desenvolvimentos):

- Elaboração e Aprovação do Regimento Interno da Comissão e o Levantamento dos Projetos de Lei relacionados à Criança e ao Adolescente em tramitação na CMSP
- Aplicação do Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social no Município de São Paulo e os gastos com a Educação;
- Normas para os CCIs;
- Creches, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
- Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo
- Municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto: Liberdade Assistida

Proposta do Regimento Interno da CEPDCA

- Uma proposta inicial está sendo desenvolvida por Jorge Artur e Glauco devendo contar com a A T - 1 (Assessoria Técnica do Processo Legislativo, Caio Marcelo Gianini)

Levantamento dos Projetos de Lei em Tramitação nessa CMSP

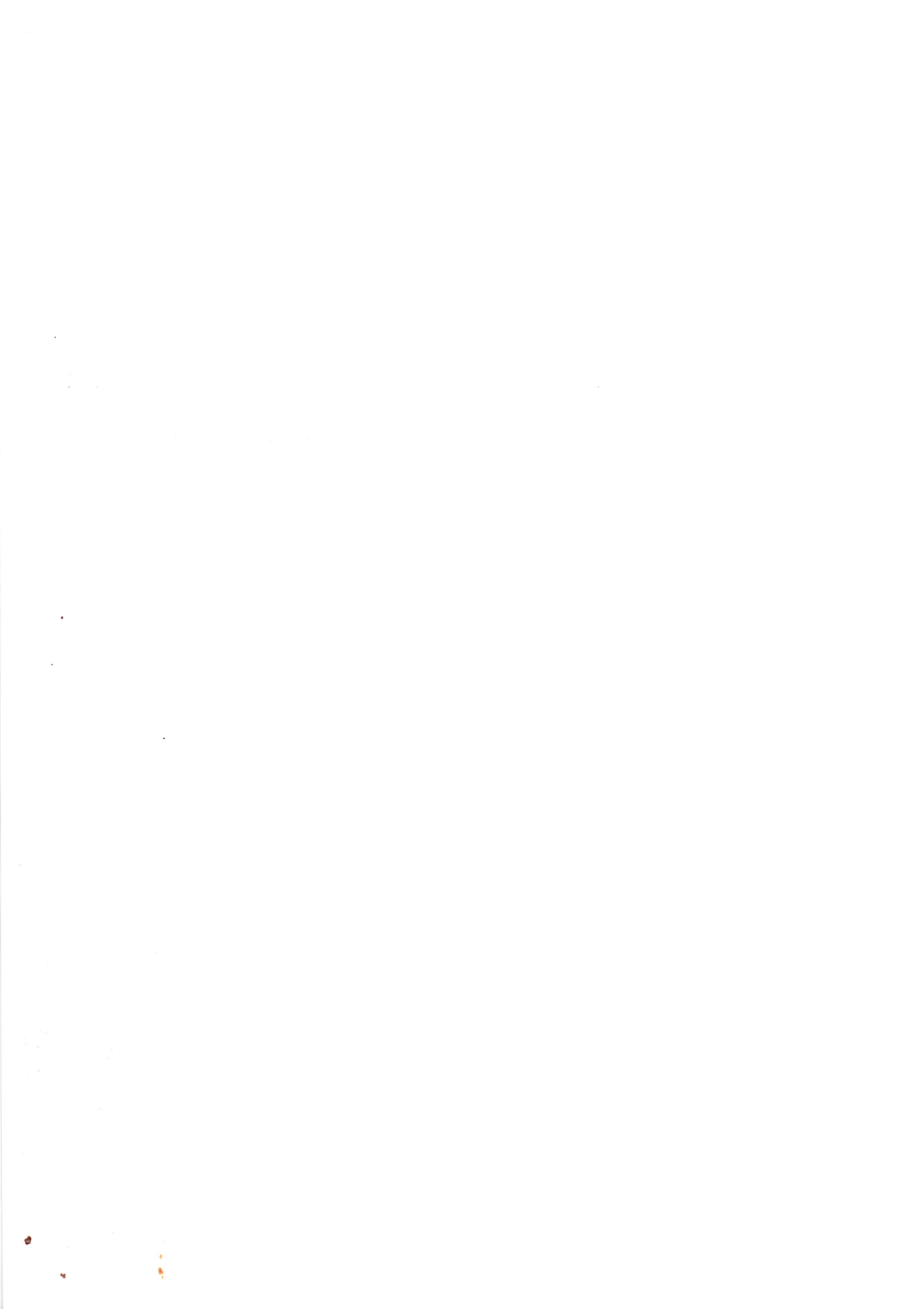
- Fiz o levantamento dos Projetos de Lei em tramitação nessa CMSP desde 1995 e adequei a um quadro com as informações básicas :
- Ano;
- Número do PL;
- Vereador;
- Partido
- Situação do PL;
- Assunto;
- OBS.: Falta conferir a relação do PL com o ECA.



Proposta Geral para a Agenda do 2º Semestre de 2001

Mês	Dia	Hora	Temas Abordados
Agosto	02	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	09	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA para aprovação do Regimento Interno e a apresentação e discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente
Agosto	16	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	23	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	30	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	06	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento das decisões dos vereadores quanto a discussão sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social e recursos da Educação
* Setembro	13	10:00h	Audiência Pública: Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e dos recursos da Educação
Setembro	20	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA com representantes do CMDCA e COMAS para a discussão de creches, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Setembro	27	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
* Outubro	04	10:00h	Audiência Pública: Estágio das Construções e Reformas das Creches, CCIs, Abrigos e Casas de Passagem Diretas e Conveniadas com a PMSP para 2001
Outubro	11	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Outubro	18	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
* Outubro	25	10:00h	Audiência Pública: A Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Novembro	08	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Conseqüências
* Novembro	22	10:00h	Audiência Pública: Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Conseqüências
Novembro	29	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002
Dezembro	06	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002
* Dezembro	13	10:00h	Audiência Pública: Avaliação dos Trabalhos da CEPDCA 2001 e Propostas de Trabalho para 2002

- Reuniões ordinárias com os vereadores membros da CEPDCA
- Reuniões ordinárias de trabalho com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA
- Audiências Públicas



Proposta de Agenda de Reuniões Ordinárias com os Vereadores

MÊS	DIA	HORA	TEMAS ABORDADOS
Agosto	09	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA para aprovação do Regimento Interno e a apresentação e discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente
Agosto	30	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	27	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Outubro	18	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Dezembro	06	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002

Proposta de Agenda de Reuniões Técnicas com os Assessores dos Gabinetes dos Vereadores

MÊS	DIA	HORA	TEMAS ABORDADOS
Agosto	02	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	16	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento após a discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente por parte do vereadores
Agosto	23	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	06	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento das decisões dos vereadores quanto a discussão sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	20	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA com representantes do CMDCA e COMAS para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Outubro	11	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a discussão da municipalização das medidas sócio educativas : liberdade assistida
Novembro	08	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Consequências
Novembro	29	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002



Proposta de Visitas

- Propomos uma visita dos senhores membros da Comissão, juntamente com convidados das entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

MÊS	VISITA / ATIVIDADE
AGOSTO	Noite <ul style="list-style-type: none">• Conhecer em diferentes locais da cidade os pontos onde os meninos e meninas de rua utilizam para dormir, os “mocós” e ter uma conversa com os mesmos.• Conhecer algumas entidades de acolhimento noturno específico para meninos e meninas de rua
SETEMBRO	Manhã ou Tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer os equipamentos da PMSP de esportes, cultura e lazer• Conhecer creches diretas e conveniadas com a PMSP• Conhecer Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio para estar reunido com direção, Comissão de Pais e Conselheiros tutelares da região• Equipamentos de formação profissional para adolescentes.• Conhecer o SOS Criança (onde estiver instalado) Noite <ul style="list-style-type: none">• Conhecer as creches, os abrigos e casas de passagem para crianças e adolescentes tanto diretas quanto conveniados com a PMSP;• Conhecer Escolas Municipais de ensino Fundamental e Médio com turmas de alunos à noite (adolescentes e jovens adultos);
OUTUBRO	Manhã ou tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer alguns Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.• Conhecer alguns Postos de Liberdade Assistida da FEBEM
NOVEMBRO	Manhã ou tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer alguns Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

